



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Nº. 989/2016
22 de Março de 2016.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.678.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Gabinete da Sec.de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 10.02 – Setor de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: **1.181 – Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

Elemento de Despesa:

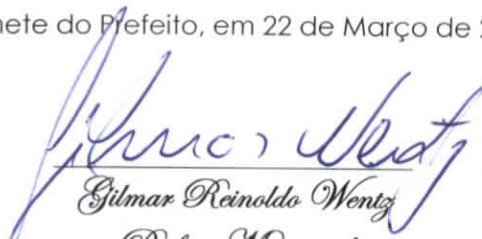
4.4.90.51.00.00.0124 - Obras e Instalações

R\$ 3.678.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal